



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
CNPJ 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente Processo Licitatório nº 593/2023 - Pregão Eletrônico nº 2/2023.

Com base no parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município HOMOLOGO todos os atos constantes e praticados no Processo Licitatório nº 593/2023, Pregão Eletrônico nº 2/2023, homologo o respectivo objeto à(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar, conforme segue abaixo:

Empresa: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - 19207352000140						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	UN	OUTORGA INICIAL CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES (PAT)	PrÃ³pria PrÃ³prio	550.000,00000	550.000,00
2	1,00	UN	OUTORGA INICIAL CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO BENEFÍCIO MOTORISTAS OUTORGA CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO BENEFÍCIO MOTORISTAS	PrÃ³pria PrÃ³prio	48.500,00000	48.500,00
Total dos Produtos					598.500,00	

Projeto/Despesa	Há Previsão
-----------------	-------------

Homologo este processo licitatório, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Salto do Jacuí (RS), 30 de Junho de 2023


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

8.4- Não está permitido realizar serviços de oficina e/ou manutenção de veículos dentro da área de abrangência do empreendimento.

9- Quanto aos resíduos sólidos:

9.1- Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pela municipalidade;

9.2- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

9.3- A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive Centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

9.4- O empreendedor é parte responsável solidária no encaminhamento dos seus resíduos, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01/04/98: a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros.

10- Quanto ao monitoramento:

10.1- Deverão ser apresentados relatórios anuais (a contar da data de publicação desta licença), contemplando:

a) principais atividades realizadas no empreendimento, com a execução das medidas de controle ambiental implantadas no período, bem como o cumprimento na íntegra de todas as condicionantes referidas nessa licença, sendo a resposta individualizada, item por item com registro fotográfico detalhado;

b) relatório de execução e monitoramento dos plantios realizados contendo: tabela com levantamento quantitativo.

11- Quanto a Publicidade da Licença:

11- Fica o empreendedor desobrigado de instalar a placa de divulgação da licença;

12- O empreendedor deverá manter este documento sempre junto à atividade.

IV- DOCUMENTOS PARA SOLICITAR A LICENÇA DE OPERAÇÃO:

1- Formulário específico da atividade (modelo do DMMA), devidamente preenchido e atualizado;

2- Cópia desta Licença, com ART de meio físico e biótico válida por tempo mínimo de 5 anos;

3- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizado e de acordo com a legislação vigente, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de PROJETO E EXECUÇÃO, do profissional que a elaborou;

4- Relatório Fotográfico atualizado atestando as condições reais e atuais do empreendimento e evidenciando o cumprimento de todas as condicionantes da licença com a identificação dos marcos *in loco*;

5- Deverá apresentar CTF/APP, emitido pelo IBAMA, (Código: 1 – Atividade: 2);

6- RCA/PCA atualizado com identificação em coordenadas geográficas: a) da localização da(s) bacia(s) de contenção; b) da localização do solo orgânico; c) da localização dos estêreis.

7- Permissão de Lavra Garimpeira – PLG válida e outros documentos a critério do órgão ambiental.

Qualquer alteração na representação do empreendedor, deverá ser imediatamente informada à mesma ao DMMA.

Este documento não substitui as demais documentações exigidas pelo ente federal, estadual e/ou municipal.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 30 de junho de 2023.

Este documento licenciatório é válido para as condições de: 30/06/2023 a 30/06/2025.

Publicado por:

Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi

Código Identificador:40D2C7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 063/2023

Processo Administrativo nº 077/2023 – Dispensa nº 015/2023.

CONTRATADO: SÃO JOÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., de CNPJ 17.466.671/0001-45).

OBJETO: Serviços médicos (clínica geral) junto aos ESFS, sendo 40 horas semanais. Prorroga o prazo contratual de 21/06/23 a 27/07/23, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Salto do Jacuí, 30 de junho de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Tais Adiers

Código Identificador:7BE5814E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, cujo objeto é o serviço de fornecimento, administração, gestão de sistemas e disponibilização de rede de estabelecimentos, assessoria e fornecimento de cartão magnético personalizado de cartão benefício alimentação servidores e benefício alimentação para os motoristas da Administração Pública Municipal, para a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.** de CNPJ 19.207.352/0001-40, no valor total de outorga de R\$ 598.500,00.

Salto do Jacuí, 30 de junho de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Tais Adiers

Código Identificador:1A5BB534

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE FOMENTO Nº 07/2023: ROTARY CLUB**

EXTRATO TERMO DE FOMENTO 07/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS, representada pelo Prefeito Municipal, Sr Mario Roberto Utzig Filho, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a parceria mediante Termo de Fomento Nº 07/2023, a ser celebrado com a ROTARY CLUB Santa Bárbara do Sul, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Setor de Compras e Licitações.

Santa Bárbara do Sul, 30 de junho de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito